PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO, — BRASIL

LEI N. 1.484

Autoriza a celebração de convênio com a CONESP.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar convênio com a COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO -CONESP- visando à construção de uma Escola Agrupada no "JARDIM PLANALTO", nesta cidade, onde já existe um Núcleo Habitacional Popular, construído pela COHAB - -CAMPINAS, e um outro em execução, dentro do Programa "NOSSO TETO".

Artigo 2º - Para os fins previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de Cr.$.... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 19 de janeiro de 1982

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário